



**Prefeitura Municipal de Ubá**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.816, DE 24.06.98**

*Dispõe sobre a denominação de Rua João César Santos a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua João César Santos o trecho do logradouro perpendicular à rua Santa Terezinha, no seu final, código de logradouro 00337-5, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a referida denominação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ubá, MG, 24 de junho de 1998.

*Nayeto Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá